



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEMSEG-ETP-2026/00004

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Guarda Civil Municipal de Bento Gonçalves, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, identificou a necessidade de aquisição de 01 (um) semovente canino policial, de duplo emprego, com aptidão para detecção de entorpecentes e atividades de guarda e proteção.

A demanda decorre do aumento da complexidade das ações criminosas e da necessidade de reforçar a capacidade operacional da Corporação em atividades de patrulhamento preventivo e ostensivo, operações de busca, apoio a ações integradas com outros órgãos de segurança pública e ações educativas institucionais.

O emprego de cão policial constitui reconhecido multiplicador de força, ampliando a eficiência operacional, reduzindo riscos às equipes e qualificando o serviço prestado à população. Ressalta-se, ainda, que tramita na Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que institui o Grupamento de Operações com Cães – GOC, evidenciando planejamento institucional e previsibilidade administrativa.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria demandante, com dotação orçamentária compatível com o objeto, ainda que não descrita de forma literal, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Gerais do Cão

O cão deverá:

a) pertencer às raças Pastor Belga Malinois, Pastor Alemão ou Pastor Holandês, tradicionalmente empregadas em atividades de segurança pública, em razão de apresentarem elevado potencial de trabalho, reconhecida capacidade de aprendizagem,

Classif. documental

00.01.01.01



SEMSEG-ETP202600004A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

aptidão para o farejamento, agilidade, resistência física, estabilidade emocional e adequada adaptabilidade aos protocolos de treinamento policial;

b) ser macho ou fêmea;

c) ter idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses;

d) não ser castrado física ou quimicamente, devendo apresentar plenas condições funcionais de reprodução, tendo em vista que a integridade hormonal está diretamente relacionada à manutenção do impulso de trabalho, da motivação, da autoconfiança, da firmeza em situações de confronto, da adequada resposta ao estresse e do drive de caça e de presa, características indispensáveis ao desempenho nas atividades de detecção e de guarda e proteção, constituindo requisito técnico essencial à preservação do interesse público e à efetividade do emprego policial do semovente;

e) ter aparência saudável, boa compleição, robusto, forte, movimentação firme e harmônica boas angulações, isento de defeitos hereditários, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida, livre de ectoparasitas e endoparasitas;

f) apresentar características físicas compatíveis com padrão de sua raça;

g) apresentar características psicológicas e comportamentais compatíveis com o serviço policial, evidenciando temperamento equilibrado, elevada capacidade de aprendizagem e de resolução de problemas, bem como impulsos adequados de caça, de recompensa alimentar e de brincadeira, com pronunciado *prey drive*, persistência nas atividades e possessividade funcional. Deverá demonstrar dinamismo, autoconfiança, concentração, determinação e prontidão para o trabalho, além de estabilidade de nervos, indiferença a ruídos e a variações ambientais, capacidade de superação de obstáculos físicos e sociabilidade com pessoas e outros animais. Tais atributos poderão ser evidenciados por elevado nível de atividade, aptidão física para correr e saltar, agilidade, tenacidade, coragem, mordida instintiva e estável, combatividade controlada, olfato apurado, interesse em utilizar o faro, treinabilidade, reação adequada a estampidos, baixa sensibilidade a ambientes diversos, disposição para o trabalho e equilíbrio emocional, vedados comportamentos.

3.2 Identificação e Comprovação de Origem

Comprovação de origem emitido por entidade reconhecida oficialmente que comprove a aptidão do cão (CBKC/FCI, SOBRACI, ALKC, ACB ou equivalente);

3.3 Aptidão Operacional

É obrigatória a aptidão comprovada para duplo emprego, contemplando:

a) detecção de entorpecentes, armas, munições e materiais correlatos, com mecânica de busca consolidada, alta motivação para o trabalho, discriminação olfativa adequada e indicação passiva e estável da fonte de odor, sem manifestações de agressividade sobre o alvo;

b) guarda e proteção, compreendendo obediência sob comando, controle de impulso, estabilidade emocional, coragem equilibrada, engajamento tático e capacidade de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

intervenção proporcional, com pronta cessação mediante comando do condutor, compatíveis com o emprego policial e com os protocolos de uso progressivo da força.

Serão vedadas indicações falsas, respostas a odor residual inexistente ou comportamentos que demonstrem insegurança, descontrole ou agressividade não direcionada. O treinamento deverá ter sido realizado por metodologia motivacional com emprego prioritário de reforço positivo, observando padrões técnicos reconhecidos e a integral preservação do bem-estar animal.

3.4 Requisitos Sanitários e Radiográficos

A exigência de padrões radiográficos mínimos tem por finalidade prevenir a aquisição de animal com patologias ortopédicas degenerativas que possam comprometer precocemente o desempenho funcional e gerar prejuízo ao erário. Os parâmetros HD A ou B e ED 0 ou 1 correspondem aos critérios amplamente adotados por instituições, garantindo maior longevidade operacional e menor risco de afastamento por disfunções articulares. O cão deve ser saudável, isento de sinais aparentes de doenças infectocontagiosas, livre de defeitos estruturais que o desqualifiquem do padrão da raça e apresentar boa compleição, robustez, força e dinamismo, estando livre de ectoparasitas e endoparasitas.

A entrega somente será aceita mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovações:

a) atestado sanitário emitido por Médico Veterinário regularmente inscrito no CRMV, constando a saúde, ausência de doenças infecciosas e parasitárias (exame parasitológico de fezes negativo);

b) carteira de vacinação atualizada, assinada e carimbada por Médico Veterinário, e que contenha resenha completa do animal e comprovação da administração de Vacina polivalente que englobe as doenças “Cinomose, Hepatite, Parvovirose, Coronavirose, Leptospirose e Influenza” e vacina contra Raiva. Caso tenha sido aplicada vacina contra Leishmaniose, a caderneta deverá apresentar em anexo laudo laboratorial atestando a negatividade da doença antes da aplicação da vacina;

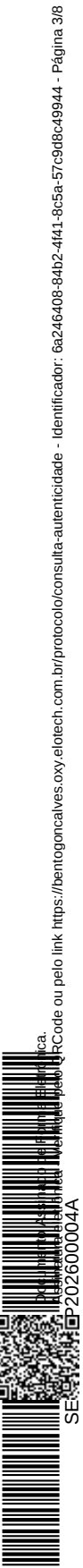
c) exames laboratoriais com resultados negativos para, no mínimo: Borreliose (Lyme), Ehrlichiose, Dirofilariose, Brucelose canina (*Brucella canis*), Leishmaniose visceral, Giardíase e Coccidiose, admitindo-se a inclusão de outros exames compatíveis com a realidade epidemiológica regional, a critério do Médico Veterinário responsável. A data do exame deverá ter no máximo 15 dias antes da entrega;

d) laudos radiográficos obrigatórios de quadris, cotovelos e coluna vertebral, realizados em até 60 (sessenta) dias anteriores à entrega, emitidos por Médico Veterinário credenciado pelo CRMV, acompanhados das imagens digitais correspondentes, devendo comprovar, no mínimo:

d1) para displasia coxofemoral: classificação HD A ou HD B;

d2) para displasia de cotovelos: classificação ED 0 ou ED 1;

d3) ausência de espondiloses, discopatias ou outras alterações vertebrais que comprometam o desempenho funcional.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

e) certificado de displasia coxofemoral dos pais do animal com resultados de exames com Grau HD A ou HD B segundo os padrões estabelecidos pelo CBRV (sem sinais de displasia coxofemoral).

O fornecedor responderá por vícios ou enfermidades preexistentes ao recebimento definitivo, especialmente aqueles relacionados a patologias ortopédicas incompatíveis com o emprego operacional.

3.5 Avaliação Técnica

O semovente será submetido à avaliação por Comissão Examinadora designada pela Administração, a qual contemplará a verificação do padrão morfológico e das condições sanitárias, do grau de socialização e da estabilidade emocional, da reação a ruídos e a estímulos adversos, do impulso de caça, da concentração e da persistência, bem como da capacidade de adaptação a diferentes ambientes e contextos operacionais.

Testes de Detecção:

O cão deverá ser obrigatoriamente submetido a testes práticos de detecção, compreendendo:

- a) busca em edificações;
- b) busca em veículos;
- c) busca em áreas abertas;
- d) busca em bagagens/objetos.

Não será admitida perda da fonte de odor, indicação falsa ou indicação de odor inexistente, devendo o animal demonstrar mecânica de busca adequada, motivação constante e indicação passiva e estável.

Testes de Guarda e Proteção:

Além dos testes de faro, o semovente será submetido a provas específicas de guarda e proteção, destinadas a aferir equilíbrio emocional, controlabilidade e eficiência funcional, contemplando:

- a) Teste de obediência sob comando – execução de comandos básicos e avançados com e sem guia, manutenção de posição, chamado e interrupção imediata mediante comando do condutor;
- b) Teste de proteção controlada – avaliação da capacidade de engajamento em alvo figurado, com mordida plena, estável e canalizada, seguida de soltura imediata ao comando, sem redirecionamento agressivo;
- c) Teste de condução sob estresse – deslocamento em meio a estímulos sonoros, visuais e presença de público, mantendo foco no condutor e ausência de agressividade indevida;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

d) Teste de guarda de área e de condutor – demonstração de comportamento dissuasório, vigilância ativa e pronta resposta a ameaça simulada, preservando autocontrole quando cessado o estímulo;

e) Teste de sociabilidade e neutralidade – interação com pessoas não envolvidas na avaliação, outros animais e ambientes urbanos, vedada agressão imotivada.

Critérios de aprovação no módulo de proteção: mordida firme e estável, sem mastigação excessiva, soltura imediata ao comando único, ausência de redirecionamento ao condutor, controle emocional após o exercício e plena condução em guia após o engajamento.

Não será admitida: agressividade descontrolada, incapacidade de soltura, medo a estampidos ou falta de controlabilidade no módulo de proteção.

O semovente que demonstrar medo, insegurança, apatia, instabilidade emocional ou agressividade inadequada será automaticamente rejeitado pela Comissão Examinadora.

3.6 Entrega, Garantia e Substituição

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do Empenho, admitida prorrogação mediante justificativa técnica.

O semovente que, no prazo de até 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, apresentar inservibilidade operacional decorrente de vício preexistente relacionado a questões de saúde, bem como aquele que, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, apresentar distúrbios ou inadequações comportamentais graves que inviabilizem o emprego na atividade policial, deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, ficando o animal substituto sujeito à realização de nova avaliação técnica.

A garantia inclui cobertura total dos custos de tratamento e a substituição dos cães afetados.

3.7 Requisitos do Fornecedor

O fornecedor deverá:

Habilitação e capacidade técnica

a) possuir registro legal e capacidade técnica para fornecimento de cães de trabalho destinados à atividade policial;

b) comprovar experiência mediante atestados de capacidade técnica que evidenciem fornecimento de semoventes com características semelhantes.

c) apresentar documentação completa do animal, contemplando identificação, certificado de origem, exames sanitários, laudos radiográficos, carteira de vacinação e registros de treinamento;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

d) comprovar a existência de Responsável Técnico Médico Veterinário, inscrito no CRMV, responsável pelo acompanhamento sanitário, manejo, emissão de atestados e conformidade das condições de saúde e bem-estar até o recebimento definitivo;

e) observar as normas técnicas da ABNT e regulamentações vigentes relativas à saúde, manejo e transporte de animais.

Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou distúrbios comportamentais preexistentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do Código de Defesa do Consumidor.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para atendimento da demanda imediata, estima-se a aquisição de 01 (um) semovente canino policial, quantidade suficiente para a implantação inicial das atividades do Canil da Guarda Civil Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

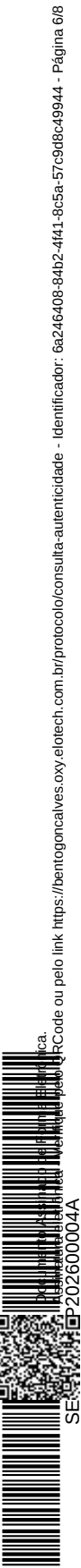
- a) criação própria do semovente;
- b) recebimento por doação;
- c) aquisição por processo licitatório.

A opção pela aquisição de semovente canino já treinado baseia-se na eficiência administrativa, uma vez que o animal está apto para emprego imediato, reduzindo o tempo de formação e os custos indiretos com criação e treinamento inicial. Além disso, possibilita a avaliação prévia das condições físicas, comportamentais e sanitárias, garantindo qualidade e segurança operacional. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de cão adulto já treinado, por meio de licitação, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, assegurando prontidão imediata, previsibilidade administrativa e redução de riscos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de mercado e contratações similares, estima-se o valor de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) para aquisição de 01 (um) semovente canino policial de duplo emprego, já treinado, valor compatível com os preços praticados e com o padrão técnico exigido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de semovente canino policial, contemplando seleção técnica rigorosa, transporte adequado, entrega, período de adaptação, avaliações operacionais e acompanhamento contínuo.

As despesas com alimentação, assistência veterinária e infraestrutura serão supridas por meios administrativos já existentes, sem impacto adicional relevante ao orçamento da segurança pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, tendo em vista tratar-se de objeto singular (animal vivo), cuja formação, treinamento, certificação e garantia exigem responsabilidade integral de um único fornecedor, sob pena de comprometer a qualidade, rastreabilidade e segurança operacional.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Espera-se, com a contratação: Incremento da eficiência operacional, otimização do emprego dos recursos humanos, redução de riscos em abordagens e operações, melhoria da qualidade dos serviços de segurança pública e ganhos de economicidade a médio e longo prazo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração dispõe de servidores capacitados em cinotecnia para fiscalização e condução do semovente. Será designada Comissão Examinadora para avaliação técnica, recebimento provisório e definitivo, bem como aplicação de testes operacionais padronizados.

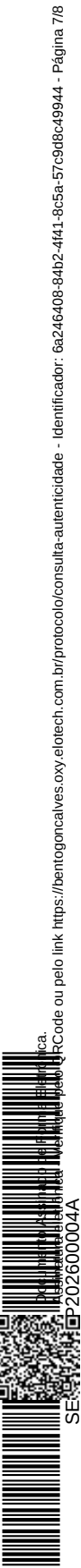
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente à presente aquisição. Eventuais apoios institucionais ocorrerão por cooperação intersetorial interna, sem geração de contratos acessórios.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes. O manejo observará práticas de bem-estar animal, controle sanitário e destinação adequada de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

Após a análise técnica, econômica, operacional, socioeconômica e ambiental, conclui-se que o modelo de contratação proposto é adequado, viável e plenamente justificável para atender à necessidade identificada. A solução apresentada mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, com valor estimado compatível com o mercado e alinhado à previsão orçamentária, sem risco ao erário, além de apresentar benefícios superiores aos investimentos realizados. A aquisição de semoventes caninos já é prática consolidada em instituições policiais, em razão de sua comprovada eficiência na detecção de ilícitos e no reforço das ações de segurança pública, com ganhos operacionais, socioeconômicos e impacto ambiental reduzido. Assim, a contratação de semovente canino das raças Pastor Alemão, Pastor Belga Malinois ou Pastor Holandês revela-se razoável, viável e plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da segurança pública no Município de Bento Gonçalves.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica. Todos os itens obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar foram devidamente preenchidos, conforme a natureza e complexidade do objeto.

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Júlia Agostini
Guarda Municipal

